

EDITAL

N.º de Registo	18121	Data	28/10/2021	Processo	2021/300.10.005/778
----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância:-----
TORNA PÚBLICO, que por despacho de 28 de outubro de 2021, efetuado ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, procede à abertura de **“Hasta pública para venda de material lenhoso (pinheiros mansos e ciprestes), propriedade do Município de Constância, sito na Zona Industrial de Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância”**.

1. Identificação da Propriedade

Parcela de terreno para construção urbana com a área de 53.677,00 m², inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1408-P, descrita na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o N.º 1545, da freguesia de Montalvo, concelho de Constância. As árvores a cortar encontram-se na área a seguir identificada e delimitada:



2. Concorrentes



Município de Constância

Câmara Municipal

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade ou coletivas.

3. Preço Base

O preço base do concurso é de **€ 1.000,00 (mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Verificação no Local

Os interessados poderão verificar o material lenhoso posto a concurso, devendo, para o efeito, contactar o Gabinete Técnico Florestal, pelo telefone 249730050, entre as 9:00h e as 12h30m e entre as 14:00h e as 16h30m.

5. Propostas

As propostas, subscritas pelo concorrente, devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.

- a) As propostas devem conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição da madeira. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- b) As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 19 (dezanove) de novembro de 2021.**
- c) Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada na alínea anterior.

6. Documentos

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade, ou, em alternativa, documento onde constem esses dados;
- b) Fotocópia das certidões comprovativas de situação tributária regularizada perante as Finanças e a Segurança Social;
- c) Fotocópia da certidão permanente, no caso de se tratar de uma sociedade.

7. Ato Público

- a) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia **22 (vinte e dois) de novembro de 2021**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, com todas as propostas entregues, dentro do prazo fixado na alínea b) do ponto 5, perante a Comissão para esse fim designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- b) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação, na



Município de Constância

Câmara Municipal

qual poderão participar todos os concorrentes presentes no ato, com lanços não inferiores a € 50,00 (cinquenta euros), sendo a adjudicação feita ao concorrente que licitar pelo maior lanço. Realizar-se-á sorteio para determinar quem inicia a licitação.

8. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta de valor mais elevado para aquisição da madeira.

9. Adjudicação provisória

A adjudicação é atribuída provisoriamente pela Comissão, nos termos do definido no ponto 8 anterior. No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

10. Adjudicação definitiva

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal, sendo comunicada ao adjudicatário, logo após o Despacho proferido.

11. Caução

- a) O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), através de cheque-caução visado ou numerário;
- b) A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que seja realizado o corte das árvores e retirados os sobrantes.
- c) Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar, a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos. Essa informação deve ser prestada por escrito, via correio eletrónico para geral@cm-constancia.pt, ou por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Constância.

12. Pagamento

- a) O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de **10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva**, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para tesouraria@cm-constancia.pt.
- b) As árvores só podem ser cortadas depois de efetuado o pagamento e prestada a caução.

13. Condicionantes/Obrigações

A venda da madeira fica sujeita às seguintes condicionantes:

- a) O adjudicatário é responsável pelo corte das árvores e retirada dos sobrantes.
- b) O corte das árvores e a retirada dos sobrantes, deve acontecer, impreterivelmente, até ao dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2021**.
- c) O adjudicatário está, ainda, obrigado ao preenchimento do "Manifesto de Abate, Desramação e Circulação de Madeira de Coníferas", quando proceda ao corte e transporte de material lenhoso.



Município de Constância

Câmara Municipal

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.-----

Paços do Município de Constância, 28 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.